



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

N.1480.01.0007983/2023-60 /2023

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 813, 29 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação da revisão do Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS de Minas Gerais - PEEP/MG 2020-2023, referente ao ano de 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS MG, no uso de atribuição prevista que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 12.262 de 23 de julho de 1996, considerando a deliberação de sua 39ª Plenária Extraordinária, ocorrida em 21 de setembro de 2023, e

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a política estadual de assistência social;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 04, de 13 de março de 2013, que institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PNEP/SUAS;

Considerando a Resolução da Secretaria de Estado de Trabalho e de Desenvolvimento Social – SEDESE nº 36, de 22 de julho de 2015, que institui o Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais – NEEP-SUAS/MG; **Considerando** a Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MG nº 643/2018, de 23 de

novembro de 2018, que dispõe sobre os parâmetros para a Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no estado de Minas Gerais, em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS e sua articulação com o apoio e assessoramento técnico aos municípios mineiros;

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social nº 708, de 23 de outubro de 2020, que dispõe a aprovação do Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS de Minas Gerais - PEEP/MG 2020-203, em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS;

Considerando as contribuições e subsídios do Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais – NEEP/SUAS MG e demais colaboradores e;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite – CIB nº 01, de 28 de abril de 2023, que pactua o Planejamento Anual das Qualificações - 2023, para compor o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS de Minas Gerais - PEEP/MG 2020-2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a revisão do Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS de Minas Gerais - PEEP/MG 2020-2023, referente ao ano de 2023, conforme o Anexo I desta resolução.

Art.2º - Recomendar ao NEEP SUAS MG proponha à Comissão de Normas do CEAS minuta para a atualização da Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MG nº 643/2018, de 23 de novembro de 2018, que dispõe sobre os parâmetros para a Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no estado de Minas Gerais

Art. 3º O CEAS/MG deverá deliberar sobre o Planejamento anual de Qualificações anualmente até o mês de maio.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2022

Arlete Alves de Almeida

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE ALVES DE ALMEIDA**, **Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **74290733** e o código CRC **6F0C4226**.

Referência: Processo nº 1480.01.0007983/2023-60

SEI nº 74290733